

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE CONTEÚDO
AUDIOVISUAL PARA ENSINO A DISTÂNCIA E COMPRA DE LIVRO
DIDÁTICO DIGITAL**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

SDM – FAST IDIOMAS COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 22.754.977/0001-37, com sede na Rua Donatello, 96 - Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP: 09041-430, por sua representante legal **Sara Liliam Lucas**, na qualidade de autora do livro “Falar Inglês, Eu posso!” e criadora da plataforma de aprendizado registrada no website **www.fastidiomas.com**, doravante denominada neste instrumento de **CONTRATADA**.

E doravante denominado **CONTRATANTE**, nacionalidade:, estado civil:, RG:....., CPF:....., endereço completo:....., afirma que adquiriu o livro digital: “Falar Inglês, Eu posso!” e seu acesso de 12 meses no portal de estudos da **FAST IDIOMAS**,

RESOLVEM firmar o presente contrato cessão de direitos de conteúdo audiovisual, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O presente Contrato tem por objeto:

- a) Venda de livro digital;
- b) A cessão de conteúdo audiovisual através de uma plataforma de ensino de língua estrangeira na forma de vídeo-aulas, plataforma para treinos - pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;
- c) O idioma escolhido pelo **CONTRATANTE** e objeto desse contrato é o **INGLÊS**;

d) A permissão de uso dos aplicativos do Site;

Parágrafo 1º. O conteúdo cedido é identificado no site **www.fastidiomas.com** com a designação de uma plataforma de ensino de língua estrangeira, o qual irá proporcionar ao **CONTRATANTE** o aprendizado do idioma desejado, doravante designado simplesmente “CURSO DE IDIOMAS”, autorizando a **CONTRATADA** o acesso à plataforma de ensino de língua estrangeira e às gravações de áudio e vídeo do **CONTRATANTE**, assim como as respostas das atividades enviadas e salvas por ele, caso venha a ser disponibilizada esta opção pela **CONTRATADA** na plataforma.

Parágrafo 2º. - Para ter acesso ao conteúdo adquirido, o **CONTRATANTE** deverá acessar o site **www.fastidiomas.com** e inserir o LOGIN e SENHA, cedidos pela **CONTRATADA**, na área indicada como ÁREA DO ALUNO ou similar e realizar o download do livro digital.

Parágrafo 2º. - O **CONTRATANTE** adquire por meio deste Contrato 12 (doze) meses de acesso ao programa digital de ensino de língua estrangeira, escolhido pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª. - O CURSO DE IDIOMAS é cedido para uso exclusivo do **CONTRATANTE**, sendo de uso pessoal e **intransferível**. Havendo tentativa de conexão simultânea com o mesmo login e senha, o acesso será bloqueado até os devidos esclarecimentos.

II – DA AQUISIÇÃO DO CURSO DE IDIOMAS

Cláusula 3ª. – A aquisição do Livro Digital e sua respectiva plataforma de treino do CURSO DE IDIOMAS é firmada através deste contrato.

Parágrafo 1º. - O **CONTRATANTE** declara ter plena capacidade para celebrar o presente Contrato, bem como tem plenas condições técnicas que permitam o acesso aos conteúdos disponibilizados na

plataforma de ensino de língua estrangeira no site, sendo certo que as configurações e requisitos mínimos para acesso a plataforma de ensino são os seguintes:

- A visualização de conteúdos e execução das atividades devem ser feitas em computadores, notebooks ou smartphones;
- Conexão banda larga com no mínimo 4Mbps (velocidade de conexão baseada na utilização exclusiva ao conteúdo do site);
- Webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido;
- 4GB de memória RAM;
- Placa de som;
- Sistema operacional Windows XP, Windows Vista, Windows 8 ou superior e Mac OS 10.6.8 ou superior;
- Chrome 62 (ou superior), Mozilla FireFox 52 (ou superior);
- Leitor de PDF (Adobe Reader) e aplicativo player de mp3.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA não é responsável por bloqueios de acesso aos vídeos do curso e/ou a plataforma em redes corporativas, por políticas de segurança da empresa, sendo necessário que o **CONTRATANTE** se atente a isso antes de adquirir o curso, se o objetivo for para estudos em ambiente de trabalho. Também se aplicará a esta situação, o prazo de garantia previsto no Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 49.

III – DO CONTEÚDO

Cláusula 4ª. - O conteúdo programático da plataforma de ensino de língua estrangeira estará disponível no site **www.fastidiomas.com** e passará a integrar este Contrato como se aqui estivesse transcrito.

Parágrafo 1º.- O conteúdo será disponibilizado ao **CONTRATANTE** por meio de livro digital e plataforma de ensino de língua estrangeira, de forma fracionada e periódica, com liberação de aulas semanais com atividades que compreendem: assistir trechos de vídeos, download de arquivos de áudio, atividades escritas de descrições, transcrições,

traduções, gravações de áudio e vídeo do aluno e áudios complementares.

Cláusula 5ª. - Sómente terá acesso ao CONTEÚDO o **CONTRATANTE** cuja senha de acesso ainda não tenha ultrapassado a sua data de validade, estabelecida na cláusula 15a. deste instrumento.

Cláusula 6ª. – A PLATAFORMA DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA adquirida pelo **CONTRATANTE** possui a seguinte estrutura:

(a) Unidades de aulas de aproximadamente 120 (cento e vinte) minutos cada, no mínimo 02 (dois) dias por semana, totalizando média de 240 (duzentos e quarenta) minutos de estudo semanais;

(b) As aulas serão disponibilizadas de forma fracionada e periódica, de acordo com a especificidade do conteúdo.

(c) O **CONTRATANTE** deverá fazer download de arquivo de áudio para atividades off-line, fora da plataforma de ensino de língua estrangeira, traduzir, transcrever, escutar áudio e gravar áudio das atividades propostas.

Parágrafo 1º. - Caso o **CONTRATANTE** apresente dúvidas sobre o uso da plataforma de ensino de língua estrangeira, receberá gratuitamente suporte por e-mail contato@saraliliam.com.

Parágrafo 2º. - A **CONTRATADA** não concede qualquer garantia de aprendizado ao **CONTRATANTE** ou ao sucesso nos resultados por ele desejados, pois para alcançar o resultado desejado é necessário a disciplina do **CONTRATANTE** quanto à realização de atividades exigidas pelo método dentro e fora da plataforma de ensino de língua estrangeira, sendo certo que a **CONTRATADA** não é responsável e não tem como controlar a realização de atividades realizadas fora de sua plataforma.

III – DO ACESSO ÀS AULAS

Cláusula 7ª. – O conteúdo de todas as aulas do CURSO DE IDIOMAS estará disponível ao **CONTRATANTE** no site www.fastidiomas.com, conforme a estrutura indicada na Cláusula 5a., itens I a III e deverá ser acessado obrigatoriamente via internet.

Parágrafo 1º. - Para ter acesso ao CURSO DE IDIOMAS o **CONTRATANTE** deverá:

- (a) escolher o meio de pagamento deste contrato na plataforma disponibilizada pela **CONTRATADA**;
- (b) concluir a formalização do processo de aquisição;
- (c) fazer confirmação do pagamento quando for o caso.

Parágrafo 2º. - Após a etapa da confirmação do pagamento, o **CONTRATANTE** receberá o Login e Senha em seu e-mail. Caso não receba a senha no prazo de até 48 horas, o **CONTRATANTE** deverá solicitar a senha a **CONTRATADA** por e-mail.

Parágrafo 3º. - Com o recebimento do Login e Senha, o **CONTRATANTE** deverá acessar o site www.fastidiomas.com, e no campo identificado como ÁREA DO ALUNO, usar o Login e Senha cedidos pela **CONTRATADA**.

Parágrafo 4º. - O **CONTRATANTE** poderá usar a senha cedida pela **CONTRATADA** ou trocá-la por uma pessoal.

Parágrafo 5º. - O acesso ao CURSO DE IDIOMAS terá o prazo de validade até 12 (doze) meses.

Parágrafo 6º. - Em caso de interrupção do acesso às aulas, motivadas por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, que ultrapasse 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o **CONTRATANTE** receberá a prorrogação do prazo correspondente ao período de interrupção.

IV – DA SENHA DE ACESSO

Cláusula 8ª. – A senha enviada ao **CONTRATANTE** é pessoal e intransferível, sendo que, após liberada, garantirá a ele o acesso a plataforma de ensino de língua estrangeira. A responsabilidade do sigilo sobre a senha é única e exclusivamente do **CONTRATANTE**, que responderá por todo e qualquer dano decorrente de sua revelação e/ou utilização por terceiros.

Parágrafo 1º. - A **CONTRATADA** poderá bloquear a senha de acesso ao conteúdo em caso de constatação de uso indevido (venda de curso à terceiros pela internet, repasse de senha, etc.), apurando-se as devidas responsabilidades civis e criminais por violação aos direitos de Propriedade Industrial da **CONTRATADA**, especialmente as perdas e danos a que o infrator der causa.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 9ª. – O pagamento do valor do CURSO DE IDIOMAS deverá ser efetuado em conformidade com as condições de opções oferecidas pela **CONTRATADA** no momento da aquisição.

Parágrafo 1º - O pagamento, ainda que parcelado por meio da operadora de cartão de crédito ou através de boleto bancário, obedecerá aos juros informados no ato da compra.

Parágrafo 2º - No caso de emissão da 2ª. via do boleto bancário, o **CONTRATANTE** está ciente que poderá haver cobrança por tal envio, em se tratando de boletos registrados, pois a **CONTRATADA** tem custos para emissão de tal documento.

Parágrafo 3º. - Em caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** poderá cobrar multa de 10% sobre a parcela vencida e juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária, bem como poderá adotar todas as

providências legais de cobranças cabíveis, podendo inscrever o nome do (a) **CONTRATANTE** e/ou seu responsável financeiro, após prévia comunicação, em cadastro ou serviço legalmente constituídos e destinados à proteção ao crédito.

Parágrafo 4º. - Caso o pagamento não seja realizado ou aprovado por qualquer motivo ou o **CONTRATANTE** não faça o pagamento do boleto dentro do vencimento, o acesso ao Livro digital e plataforma de estudo do CURSO DE IDIOMAS não será liberado.

Parágrafo 5º - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, o acesso à plataforma de estudo poderá ser bloqueado até que o pagamento seja regularizado.

Parágrafo 6º. - O período de 12 meses de acesso à plataforma de treino não será estendido e tampouco compensado pela **CONTRATADA**, se este for motivado por atraso no pagamento das parcelas pelo **CONTRATANTE**.

VI – DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 10ª. – Este contrato tem validade de **12 (doze) meses** a contar da liberação do acesso ao **CONTRATANTE** ao conteúdo adquirido.

Parágrafo 1º. - Vencido o prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATANTE** poderá reativar seu acesso por mais 12 (doze), mediante o pagamento da Taxa de Matrícula.

VII – DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. – Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações dispostas no presente instrumento, deverá ser **NOTIFICADA** pelo **CONTRATANTE** através do e-mail: contato@saralilium.com, para que, no prazo de 07 (sete) dias úteis,

sejam tomadas as providências que se fizeram necessárias para sua regularização, sob pena de rescisão contratual.

Cláusula 12ª. – Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato, a **CONTRATADA** poderá rescindir imediatamente o presente instrumento nos casos de uso indevido dos materiais, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª – As informações pessoais fornecidas pelo **CONTRATANTE** serão utilizadas pela **CONTRATADA** para fins deste contrato, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo, abaixo.

Parágrafo 1º. - O **CONTRATANTE** neste ato declara e concorda que a **CONTRATADA** poderá fornecer referidas informações pessoais em cumprimento de decisão judicial ou solicitação de órgão público, circunstância que será a este informada para a adoção de providencias que reputar cabíveis.

Cláusula 14ª. – A tolerância, por uma das partes, de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato pela outra parte, não constituirá, em hipótese alguma, novação, renovação ou alteração das aqui ajustadas, podendo a parte que se sentir lesada exigir o seu direito a qualquer tempo.

Cláusula 15ª. – O **CONTRATANTE** declara ter lido e compreendido todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato.

Cláusula 16ª. - A **CONTRATADA** dedica seus melhores esforços para disponibilizar os serviços de qualidade, com conteúdo adequado e que atenda aos interesses do **CONTRATANTE**, entretanto, dependerá do seu esforço pessoal para atingir a meta por ele desejado.

Cláusula 17ª. – A responsabilidade da **CONTRATADA** está limitada ao valor total pago pelo **CONTRATANTE**.

IX – DA GARANTIA

Cláusula 18ª. – A **CONTRATADA** assegura ao **CONTRATANTE** a garantia do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo 1º. - Somente serão aceitos pedidos de cancelamento dentro do prazo mencionado e efetuados exclusivamente através do e-mail: **contato@saralilium.com**, sendo que não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro canal.

Parágrafo 2º - Em se tratando de pagamento por cartão de crédito, a **CONTRATADA** se responsabiliza pelo pedido de estorno dos valores, porém, o crédito referente a transação de estorno dependerá da data de fechamento da fatura e só poderá ser realizado mediante o banco emissor do cartão, único responsável pela fatura do cliente e em alguns casos pode levar aproximadamente 90 dias.

X - DO CERTIFICADO

Cláusula 19ª. – Terá direito a um Certificado de Conclusão do Curso de Idiomas o **CONTRATANTE** que executar todas as atividades previstas dentro da plataforma de estudos.

Parágrafo 1º - Após conclusão do curso (a realização de 100% de todas as atividades liberadas na plataforma de estudos), o **CONTRATANTE** deverá encaminhar um e-mail para: contato@saralilium.com, solicitando o Certificado, sendo certo que este será emitido após uma auditoria das atividades realizadas.

Parágrafo 2º. – A emissão do certificado digital, enviado via e-mail ao **CONTRATANTE** (arquivo PDF), é GRATUITA.

